

## **DECRETO Nº. 314, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*“Define o número de vagas por cargo que serão disponibilizados em Processo Seletivo a ser deflagrado pela Prefeitura Municipal de Amargosa e fixa as tabelas de remuneração, observados os valores já fixados em Lei, no projeto executivo de programas em parcerias com outras esferas de governo e praticados no mercado local, conforme prevê o Art. 7º da Lei Municipal nº. 394, de 20 de dezembro de 2013”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em especial ao Art. 7º da Lei Municipal nº. 394, de 20 de dezembro de 2013,

**Considerando** que as contratações temporárias somente poderão ser feitas mediante justificativa, com observância da dotação orçamentária específica e prévia autorização do Chefe do Poder Executivo e declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária para sua realização, conforme disciplina do art. 5º da Lei Municipal nº. 394, de 20 de dezembro de 2013;

**Considerando** a existência de previsão orçamentária especificada na Lei Municipal nº. 420, de 22 de dezembro de 2014;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a realização de Processo Seletivo visando a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público visando ao atendimento das situações e hipóteses elencadas no art. 2º da Lei Municipal nº. 394, de 20 de dezembro de 2013 e em especial àquelas descritas nos incisos IV, V, VI, VII, IX, X e XI.

§ 1º. Fica definido na forma do Anexo Único deste Decreto o quadro de vagas por cargo que será disponibilizado em Processo Seletivo a ser deflagrado pela Prefeitura Municipal de Amargosa e planejado, organizado, elaborado e aplicado pela FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – FUNDAÇÃO CEFETBAHIA.

§ 2º. As reservas de cargos a portadores de necessidades especiais e a negros observará as disposições específicas da Legislação Municipal.

§ 3º. O Edital do Processo Seletivo deverá prever expressamente a proibição prevista no art. 6º da Lei Municipal nº. 394, de 20 de dezembro de 2013, qual seja de contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive do Município de Amargosa, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Amargosa, 29 de dezembro de 2014.

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal

**PROCESSO SELETIVO**  
**QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS**  
**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ANEXO I**

CARGOS	SAL. BASE	CH	DESCRIÇÃO	REQUISITOS	DISPONÍVEIS EM PROC. SEL.
Auxiliar de Infra-Estrutura	R\$ 724,00	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	44
Encarregado de Serviços Gerais	R\$ 724,00	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	180
Agente de Infra-Estrutura	R\$ 724,00	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	12
Agente de Infra-Estrutura - Função: Pedreiro					[6]
Agente de Infra-Estrutura - Função: Pintor					[4]
Agente de Infra-Estrutura - Função: Eletricista					[1]
Agente de Infra-Estrutura - Função: Armador					[1]
Orientador Social	R\$ 724,00	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	7
Técnico em Enfermagem	R\$ 734,37	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	21
Técnico em Laboratório	R\$ 734,37	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	4
Técnico em Radiologia	R\$ 734,37	30 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	6
Assistente Administrativo	R\$ 742,54	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	80
Assistente de Nutrição	R\$ 742,54	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	8
Atendente de Consultório Dentário	R\$ 742,54	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	4
Motorista	R\$ 742,54	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	22
Monitora Para Oficina Terapêutica – CAPS	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	1
Digitador – Cadastro Único	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	2
Facilitador De Oficina - Cultura	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	4
Facilitador De Oficina - Música	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	1
Facilitador De Oficina - Arte	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	2
Facilitador De Oficina - Esporte	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	5
Facilitador De Oficina - Informática	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	1
Facilitador De Oficina - Dança	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	1

Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 1.060,80	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	5
Nutricionista	R\$ 1.591,20	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	3
Psicólogo	R\$ 1.697,28	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	6
Assistente Social	R\$ 1.697,28	30 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	4
Fisioterapeuta	R\$ 1.697,28	30 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	2
Bioquímico	R\$ 3.182,40	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	2
Farmacêutico	R\$ 3.182,40	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	2
Enfermeiro	R\$ 3.182,40	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	12
Odontólogo	R\$ 3.182,40	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	5
Odontólogo CEO – Especialidade: Necessidades Especiais					[1]
Odontólogo CEO – Especialidade: Pediatría					[1]
Odontólogo CEO – Especialidade: Endodontia					[1]
Odontólogo CEO – Especialidade: Endodontia					[1]
Odontólogo CEO – Especialidade: Peridontia					[1]
Odontólogo CEO – Especialidade: Cirurgia Bucomaxilofacial					[1]
					455

#### Notas Explicativas

1 - Para o Cargo Agente de Infra-Estrutura a disponibilidade dar-se-á nas Funções: Pedreiro (6 v), Pintor (4 v), Carpinteiro (0), Eletricista (1), Marceneiro (0), Serralheiro (0), Armador (1) e Jardineiro (0)

2 - Na Coluna "Cargos" as vagas assinaladas em vermelho referem-se a Cargos em que inexistem no Quadro Permanente e que são necessários apenas para cumprimentos de tarefas específicas, Ações e Programas em parcerias com outras esferas de governo

3 - Na Coluna "Cargos" as vagas assinaladas em azul referem-se a cargos inexistentes no quadro e necessários apenas para cumprimento de programa em parceria com o governo federal

**PROCESSO SELETIVO**  
**QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS**  
**EDUCAÇÃO**

<b>CARGOS</b>	<b>SAL. BASE</b>	<b>CH</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>DISPONÍVEIS EM PROC. SEL.</b>
Professor Séries Iniciais – Docência*	R\$ 975,77	20 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	120
Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Deficiência Intelectual	R\$ 975,77	20 H	Anexo II	Anexo II	3
Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Deficiência Auditiva	R\$ 975,77	20 H	Anexo II	Anexo II	5
Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Cegueira ou Deficiência	R\$ 975,77	20 H	Anexo II	Anexo II	3
Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Transtorno Geral do Desenvolvimento	R\$ 975,77	20 H	Anexo II	Anexo II	3
Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Deficiência Física	R\$ 975,77	20 H	Anexo II	Anexo II	2
Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Síndrome de Down	R\$ 975,77	20 H	Anexo II	Anexo II	2
Professor Monitor para Sala de Aula – Área de Atuação: Apoio Pedagógico aos Alunos Especiais em Turmas Regulares	R\$ 975,77	20 H	Anexo II	Anexo II	8
Psicopedagoga para o Exercício do AEE	R\$ 1.697,28	40 H	Anexo II	Anexo II	3
Psicólogo para o exercício do AEE	R\$ 1.697,28	40 H	Anexo II	Anexo II	2
Fonoaudiólogo para o Exercício do AEE	R\$ 1.697,28	40 H	Anexo II	Anexo II	1
Terapeuta Ocupacional para o exercício do AEE	R\$ 1.697,28	40 H	Anexo II	Anexo II	1
Monitor – Projetos Especiais Da Educação - Artesanato	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	3
Monitor – Projetos Especiais Da Educação - Música	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	3
Monitor – Projetos Especiais Da Educação - Dança	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	3
Monitor – Projetos Especiais Da Educação - Capoeira	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	3
Monitor – Projetos Especiais Da Educação - Teatro	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	3
Monitor – Projetos Especiais Da Educação - Xadrez	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	2
Monitor – Projetos Especiais Da Educação - Judo	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	2
Monitor – Projetos Especiais Da Educação - Percussão	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	2
Monitor – Projetos Especiais Da Educação - Fotografia e Documentário	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	2
Monitor – Projetos Especiais Da Educação - Reforço Escolar	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	15

Monitor – Projetos Especiais Da Educação - Hortas	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	3
Monitor – Projetos Especiais Da Educação - Lúdico matemático	R\$ 724,00	40 H	Anexo II	Anexo II	2
Assistente de Classe	R\$ 795,63	40 H	LC nº. 29/2014	LC nº. 29/2014	28
Assistente Administrativo Educacional	R\$ 742,54	40 H	LC nº. 29/2015	LC nº. 29/2015	10
Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais	R\$ 724,00	40 H	LC nº. 29/2016	LC nº. 29/2016	114
Auxiliar de Serviços Educacionais - Função: Portaria					[20]
Auxiliar de Serviços Educacionais - Função: Merenda e Limpeza					[94]
Motorista Escolar	R\$ 742,54	40 H	LC nº. 29/2015	LC nº. 29/2015	12
Auxiliar de Vigilância Escolar	R\$ 724,00	40 H	LC nº. 29/2016	LC nº. 29/2016	34
					394

#### Notas Explicativas

- 1 - Na Coluna "Cargos" as vagas assinaladas em vermelho referem-se a Cargos em que inexistem no Quadro Permanente e que são necessários apenas para cumprimentos de tarefas específicas, Ações e Programas em parcerias com outras esferas de governo
- 2 – Professor contratado terá a carga horária de 20 horas e a sua remuneração está fixada com base no Piso Nacional para o Magistério vigente na data da Publicação deste Decreto (R\$ 1.697,00) acrescida de 15%, equivalente a diferença entre o nível especial e o nível 1.

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS ADMINISTRAÇÃO GERAL

CARGOS	SAL. BASE	CH	DESCRIÇÃO	REQUISITOS
<p>Monitora Para Oficina – CAPS</p>	<p>R\$ 724,00</p>	<p>40 H</p>	<p>Atribuições: a) Oferecer oficinas, atividades e estratégias de inclusão social e cultural aos usuários do serviço de Saúde Mental na sua área de conhecimento e experiência; b) Monitorar e conduzir as atividades de oficinas terapêuticas prescritas nos projetos terapêuticos dos usuários dos serviços dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Residência Terapêutica, que auxiliam a promover a socialização, expressão e inserção do indivíduo na sociedade. c) Mediar as relações individuais e/ ou grupais de forma ética, resgatando o direito à cidadania, a integralidade da assistência e o controle social. d) Ampliar as autonomias e habilidades dos usuários, respeitando a diversidade e multiplicidade de ritmo dos mesmos. e) Trabalhar em equipe interdisciplinar. f) Controlar e manter organizado o espaço e todo o material das oficinas terapêuticas. g) Prestar atenção diferenciada a cada usuário, segundo sua característica subjetiva e diagnóstica. h) Realizar acompanhamentos em eventos internos e externos. i) Participar de assembleias, eventos e reuniões técnico-administrativas. j) Registrar os fatos relevantes ocorridos durante a realização das oficinas terapêuticas.</p>	<p>Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação com experiência na realização em Oficinas Terapêuticas para Pessoas atendidas por Programas de Atendimento Psicossociais. Habilidades: 1) Dominar as técnicas da oficina a qual se destina. 2) Ter responsabilidades quanto ao horário, materiais utilizados, ordem no local de desenvolvimento das atividades. 3) Possuir perfil para trabalhar com pessoas portadoras de transtornos psiquiátricos e usuários de álcool e outras drogas. 4) Ter disponibilidades para participar de reuniões de equipe e eventuais capacitações.</p>

<p>Digitador – Cadastro Único</p>	<p><b>R\$ 724,00</b></p>	<p><b>40 H</b></p>	<p>Profissional com habilidade e rapidez na digitação dos dados cadastrais, deve executar, no aplicativo, as inclusões e alterações realizadas nos formulários de cadastramento. 1) Comunicar com os beneficiários; 2) conhecer da realidade do município. 3) Alimentar de dados do CAD Único; 4) digitar e organizar os dados confiados; 5) incumbir-se de todas as atividades que por sua natureza estão no âmbito de sua competência; 6) Responsabilizar-se e manter sigilo quanto às informações sobre beneficiários e sobre a população cadastrada; 7) Organização e registro dos atendimentos diários; 8) atender os usuários. 9) Outras definidas pela Secretaria Municipal.</p>	<p>Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (artigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação com Curso de Digitação ou equivalente. Habilidade para se comunicar com os beneficiários; conhecimento da realidade do município. <a href="http://www.mds.gov.br/programabolisafamilia/cadastro_unico/gestao-municipal-1/recursos-humanos">http://www.mds.gov.br/programabolisafamilia/cadastro_unico/gestao-municipal-1/recursos-humanos</a></p>
<p>Facilitador De Oficina - Cultura</p>	<p><b>R\$ 724,00</b></p>	<p><b>40 H</b></p>	<p>Profissional com formação mínima em nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de cultura (música, dança e outras manifestações culturais, exceto arte, esporte e laser).</p>	<p>Os requisitos são: a) escolaridade mínima de ensino médio; b) formação específica ou reconhecida atuação na área cultural; c) experiência de atuação em programas, projetos e oficinas culturais dirigidos a jovens; d) noções básicas da PNAS e da Política Nacional de Juventude; e) noções básicas sobre direitos humanos e socioassistenciais; f) conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; g) sensibilidade para as questões sociais e da juventude; h) boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens; i) capacidade de trabalho em equipe. <a href="http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protecao-especial-basica/projovem-adolescente-15-a-17-anos/projovem-adolescente-recursos-humanos">http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protecao-especial-basica/projovem-adolescente-15-a-17-anos/projovem-adolescente-recursos-humanos</a></p>
<p>Facilitador De Oficina - Arte</p>	<p><b>R\$ 724,00</b></p>	<p><b>40 H</b></p>	<p>Profissional com formação mínima em nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio da arte</p>	<p>Os requisitos são: a) escolaridade mínima de ensino médio; b) formação específica ou reconhecida atuação na área artística; c) experiência de atuação em programas, projetos e oficinas culturais dirigidos a jovens; d) noções básicas da PNAS e da Política Nacional de Juventude; e) noções básicas sobre direitos humanos e socioassistenciais; f) conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; g) sensibilidade para as questões sociais e da juventude; h) boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens; i) capacidade de trabalho em equipe. <a href="http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protecao-especial-basica/projovem-adolescente-15-a-17-anos/projovem-adolescente-recursos-humanos">http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protecao-especial-basica/projovem-adolescente-15-a-17-anos/projovem-adolescente-recursos-humanos</a></p>



<p>Facilitador De Oficina - Esporte e Lazer</p>	<p><b>R\$ 724,00</b></p>	<p><b>40 H</b></p>	<p>Profissional com formação mínima em nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte e lazer</p>	<p>Os requisitos são: a) escolaridade mínima de ensino médio;  b) formação específica ou reconhecida atuação na área do esporte e lazer; c) experiência de atuação profissional em programas, projetos e serviços de esporte e lazer dirigidos a jovens; c) noções básicas da PNAS e da Política Nacional de Juventude; d) noções básicas sobre direitos humanos e socioassistenciais; e) conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; f) sensibilidade para as questões sociais e da juventude; g) boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens; h) capacidade de trabalho em equipe.  <a href="http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protecao-especial-basica/projovem-adolescente-15-a-17-anos/projovem-adolescente-recursos-humanos">http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protecao-especial-basica/projovem-adolescente-15-a-17-anos/projovem-adolescente-recursos-humanos</a></p>
<p>Facilitador De Oficina - Informática</p>	<p><b>R\$ 724,00</b></p>	<p><b>40 H</b></p>	<p>Profissional com formação mínima em nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio da informática e das tecnologias de informação.</p>	<p>Os requisitos são: a) escolaridade mínima de ensino médio; b) experiência de atuação em programas, projetos e serviços de formação profissional de jovens; c) domínio da linguagem digital; d) boa capacidade de comunicação oral e escrita; e) noções básicas da PNAS e da Política Nacional de Juventude; f) noções básicas sobre direitos humanos e socioassistenciais; g) conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; h) sensibilidade para as questões sociais e da juventude; i) boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens; j) capacidade de trabalho em equipe.  <a href="http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protecao-especial-basica/projovem-adolescente-15-a-17-anos/projovem-adolescente-recursos-humanos">http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protecao-especial-basica/projovem-adolescente-15-a-17-anos/projovem-adolescente-recursos-humanos</a></p>

Facilitador De Oficina - Formação Técnica Geral	R\$ 724,00	40 H	Profissional com formação mínima em nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio da formação profissional de jovens.	Os requisitos são: a) escolaridade mínima de ensino médio; b) experiência de atuação em programas, projetos e serviços de formação profissional de jovens; c) domínio da linguagem digital; d) boa capacidade de comunicação oral e escrita; e) noções básicas da PNAS e da Política Nacional de Juventude; f) noções básicas sobre direitos humanos e socioassistenciais; g) conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; h) sensibilidade para as questões sociais e da juventude; i) boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens; j) capacidade de trabalho em equipe. <a href="http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protECAo-especial-basica/projovem-adolescente-15-a-17-anos/projovem-adolescente-recursos-humanos">http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protECAo-especial-basica/projovem-adolescente-15-a-17-anos/projovem-adolescente-recursos-humanos</a>
---	------------	------	---	--

**PROCESSO SELETIVO  
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS  
EDUCAÇÃO**

CARGOS	SAL. BASE	CH	DESCRIÇÃO	REQUISITOS
Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Deficiência Intelectual	R\$ 975,77	20 H	Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.	Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. DOCÊNCIA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL: Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.

<p>Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Deficiência Auditiva</p>	<p>R\$ 975,77</p>	<p>Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.</p>	<p>Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. DOCÊNCIA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL: Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.</p>
<p>Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Cegueira ou Deficiência</p>	<p>R\$ 975,77</p>	<p>Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.</p>	<p>Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. DOCÊNCIA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL: Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.</p>

<p>Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Transorno Geral do Desenvolvimento</p>	<p>R\$ 975,77</p>	<p>20 H</p>	<p>Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.</p>	<p>Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. DOCÊNCIA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL: Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.</p>
<p>Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Deficiência Física</p>	<p>R\$ 975,77</p>	<p>20 H</p>	<p>Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.</p>	<p>Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. DOCÊNCIA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL: Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.</p>

<p>Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Síndrome de Down</p>	<p>R\$ 975,77</p>	<p>20 H</p>	<p>Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.</p>	<p>Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. DOCÊNCIA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL: Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.</p>
<p>Professor Monitor para Sala de Aula – Área de Atuação: Apoio Pedagógico aos Alunos Especiais em Turmas Regulares</p>	<p>R\$ 975,77</p>	<p>20 H</p>	<p>Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.</p>	<p>Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. DOCÊNCIA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL: Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.</p>
<p>Psicopedagoga para o Exercício do AEE</p>	<p>R\$ 1.697,28</p>	<p>40 H</p>	<p>Intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o aluno portador das diversas necessidades especiais (Deficiência Física, Auditiva, Visual, Intelectual, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação), matriculados na Rede Pública de Ensino alvo da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica.</p>	<p>Licenciatura Plena em Curso da Área de Educação com Especialização em Psicopedagogia para atuação na área de Educação Especial.</p>

<p>Psicólogo para o exercício do AEE</p>	<p>R\$ 1.697,28</p>	<p>40 H</p>	<p>Prestar atendimento psicológico a famílias e indivíduos; planejar, monitorar e avaliar serviços; desenvolver atividades comunitárias, campanhas socioeducativas de informação e defesa de direitos; elaborar relatórios e/ou prontuários, tendo por enfoque o aluno da Rede Pública de Educação portador das diversas necessidades especiais (Deficiência Física, Auditiva, Visual, Intelectual, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação), matriculados na Rede Pública de Ensino alvo da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica.</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente. Curso na área de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais.</p>
<p>Fonoaudiólogo para o Exercício do AEE</p>	<p>R\$ 1.697,28</p>	<p>40 H</p>	<p>Compete ao Fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico, tendo por enfoque alunos da Rede Pública de Educação portador das diversas necessidades especiais (Deficiência Física, Auditiva, Visual, Intelectual, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação), matriculados na Rede Pública de Ensino alvo da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica.</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Fonoaudiologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente. Curso na área de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais.</p>
<p>Terapeuta Ocupacional para o exercício do AEE</p>	<p>R\$ 1.697,28</p>	<p>40 H</p>	<p>Planejar, coordenar, executar e avaliar ações que visem à construção da autonomia, da independência e da inserção social dos alunos da Rede Pública de Educação com algum tipo de necessidade especial (Deficiência Física, Auditiva, Visual, Intelectual, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação), matriculados na Rede Pública de Ensino alvo da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica.</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente. Curso na área de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais.</p>

Monitor – Projetos Especiais Da Educação - Artesanato	R\$ 724,00	40 H	Desenvolver projetos junto ao corpo discente e docente. Participar de Reuniões de Coordenação Pedagógica. Aplicar e avaliar projetos pedagógicos voltados para o ensino das diversas formas de expressão artísticas e culturais. Desenvolver a concentração e a percepção artística e artesanal dos alunos. Realizar outras tarefas afins.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação com experiência comprovada em Artesanato.
Monitor – Projetos Especiais Da Educação - Música	R\$ 724,00	40 H	Desenvolver projetos junto ao corpo discente e docente. Participar de Reuniões de Coordenação Pedagógica. Desenvolver a concentração e a percepção musical dos alunos. Repassar aos alunos noções de leitura de partituras, conhecimento do instrumento, técnicas de treinamento que proporcione o desenvolvimento musical dos alunos, e a capacidade de executar música. Realizar outras tarefas afins.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação com experiência comprovada em Música.
Monitor – Projetos Especiais Da Educação - Dança	R\$ 724,00	40 H	Desenvolver projetos junto ao corpo discente e docente. Participar de Reuniões de Coordenação Pedagógica. Desenvolver mobilidade corporal, percepção rítmica e técnicas de Dança. Desenvolver a disciplina, concentração, a mobilidade corporal, coordenação motora, agilidade e percepção rítmica e espacial. Desenvolver técnicas de conhecimento de passos de dança livre.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação com experiência comprovada em Dança.
Monitor – Projetos Especiais Da Educação - Capoeira	R\$ 724,00	40 H	Desenvolver projetos junto ao corpo discente e docente. Participar de Reuniões de Coordenação Pedagógica. Desenvolver mobilidade corporal, percepção rítmica e técnicas da Capoeira. Desenvolver a disciplina, concentração, a mobilidade corporal, coordenação motora, agilidade e percepção rítmica e espacial. Desenvolver técnicas de conhecimento da Capoeira.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação com experiência comprovada em Capoeira.
Monitor – Projetos Especiais Da Educação - Teatro	R\$ 724,00	40 H	Desenvolver projetos junto ao corpo discente e docente. Participar de Reuniões de Coordenação Pedagógica. Desenvolver mobilidade corporal, percepção rítmica e técnicas da atuação teatral. Desenvolver a disciplina, concentração, a mobilidade corporal, coordenação motora, agilidade e percepção rítmica e espacial. Desenvolver técnicas de conhecimento do Teatro.	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação com experiência comprovada em Teatro.